



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 002/2024
PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE 2024.2

O Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos estudantes universitários em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme legislação expressa vigente, o presente Edital para concessão da **BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE**, neste semestre de 2024.1.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo de Seleção de Estudantes para o **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE** será regido por este Edital e, no que for omissivo, deverá ser considerada legislação aplicável conforme as diretrizes normativas da Lei Municipal Nº 314/2023, de 12 de junho de 2023, tem como finalidade propiciar ao estudante universitário, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, e agindo, preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras;
- 1.2. Conselho Gestor, nomeado pela Portaria Nº 081/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de junho de 2023, responsabilizar-se-á pela habilitação e definição dos estudantes, coordenação, execução e acompanhamento da Bolsa Universitária Pratense.
- 1.3. O cronograma provisório consta no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.4. O presente certame tem como objeto a renovação dos estudantes já contemplados pelo auxílio da Bolsa Universitária Pratense semestre 2024.1.
- 1.5. O prazo de validade da concessão que trata esse Edital será correspondente ao período letivo 2024.2, devidamente comprovado pelo estudante habilitado, a contar da data da publicação da homologação do resultado final até o encerramento do semestre 2024.2.

2.0. DOS CRITÉRIOS

- 2.1. Para renovação à **BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE**, o estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:
 - 2.1.1. Ter sido contemplado ao programa Bolsa Universitária Pratense semestre 2024.1.
 - 2.1.2. Possuir matrícula efetiva e frequentando curso de ensino superior na modalidade presencial, ou semipresencial.
 - 2.1.3. Possuir pela grade curricular do semestre 2024.2, na instituição de ensino superior, o mínimo de 04 (quatro) disciplinas, se tratando de estudante concluinte não será considerado este subitem;
 - 2.1.4. Comprovado o histórico escolar da instituição a qual esteja matricula, não deverá ter reprovado em mais de uma vez na mesma disciplina;
 - 2.1.5. Comprovado o histórico escolar da instituição a qual esteja matricula, não deverá ter reprovado em 05 (cinco) disciplinas ao longo do curso;
 - 2.1.6. Comprovado o histórico escolar da instituição a qual esteja matricula, não deverá ter reprovado em 03 (três) disciplinas no mesmo semestre;
 - 2.1.7. Não ter concluído curso de ensino superior ao final do semestre 2024.1.
 - 2.1.8. Possuir, comprovadamente, renda familiar per capita de até três salários mínimo.

3.0. DO BENEFÍCIO DO

- 3.1. O benefício da **BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE** disponibilizado pela Prefeitura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

Municipal de Prata nesse edital corresponde ao repasse mensal de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a ser destinada ao estudante contemplado neste processo de seleção.

4.0. DA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A renovação de inscrição é gratuita;
- 4.2. Só poderá participar desta renovação de inscrição aqueles estudantes já participantes do programa Bolsa Universitária Pratense semestre 2024.1
- 4.3. Ao efetuar a renovação de inscrição o estudante assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;
- 4.4. A renovação se dará através de formulário eletrônico, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, em que deverá o estudante atualizar suas informações cadastrais.
- 4.5. No momento da renovação, o requerente deverá assinalar concordância com os termos que constam neste Edital, acarretando na aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo, com a aplicação dos critérios de avaliação e na autorização da divulgação do seu nome, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do Estudante. Os Estudantes que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da renovação de inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições exigidas, ou apresentadas de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados, sem prejuízo das sanções administrativas e/ou penais derivadas de falsidade constatada;
- 4.7. Não serão divulgadas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros requerentes.
- 4.8. A renovação de inscrição ficará disponível pelo link: <https://forms.gle/2bEjgsp8qYafyb928>, a partir das **13h00min do dia 02 de agosto de 2024 até as 23h59min de 07 de agosto de 2024**.
- 4.9. Segundo previsto na Lei Municipal Nº 314/2023, de 12 de junho de 2023, só poderá participar do Programa quem estiver cursando sua primeira graduação.
- 4.10. O interessado precisa estar devidamente matriculado no semestre 2024.2 em instituição de ensino superior, de natureza pública ou privada.
- 4.11. **Não serão homologadas** renovação de inscrição extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da renovação de inscrição.
- 4.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.
- 4.14. Não será avaliada a renovação de inscrição de estudante que esteja matriculado em curso de ensino superior na modalidade EAD, virtual, integralmente.

5.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SELEÇÃO

- 5.1. O estudante, no ato da renovação de inscrição, deverá apresentar os documentos de forma legível e sem rasura, contidos no formulário eletrônico, através do acesso: <https://forms.gle/2bEjgsp8qYafyb928>.
- 5.2. A documentação deverá ser apresentada no período de inscrições que serão realizadas a partir das **13h00min do dia 02 de agosto de 2024 até as 23h59min de 07 de agosto de 2024**
- 5.3. A documentação entregue fora do prazo será caracterizada inválida para finalidade deste Edital.

6.0. DA SELEÇÃO

- 6.1. Será considerado para este EDITAL Nº 002/2024 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

PRATENSE 2024.2, a seleção dos estudantes homologados pelo EDITAL N° 001/2024 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE 2024.1, que cumprirem com a atualização dos dados cadastrais e que comprovarem matrícula junto a instituição de ensino superior;

6.2. A seleção dos estudantes dar-se-á por aquele que satisfazer a documentação total proposta neste Edital, em consonância a legislação municipal aplicável, e que na ausência de algum item considerará o cancelamento de sua renovação.

6.3. Obrigatoriamente deve se avaliado a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante, com renda *per capita* mensal bruta de até meio salário mínimo nacional vigente.

6.4. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação durante todo o prazo de validade deste processo de seleção. Comprovada a fraude das informações, o estudante perderá o direito de concorrer ao benefício do Programa.

7.0. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. A lista preliminar de estudantes será divulgada em 08 de agosto de 2024, às 15h00min, através da Secretaria Municipal de Educação.

8.0. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quando:

8.1.1. Ao resultado preliminar dos estudantes que tiverem sua solicitação INDEFERIDA ao benefício do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE**;

8.2. O prazo para interposição de recursos será de **01 (um)** dia a partir da publicação do resultado preliminar.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por estudante, pelo evento referido no item 7.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4. Serão admitidos apenas recursos do próprio estudante, sendo vetada a interposição de recursos para contestar colocações de outros estudantes.

8.5. Os recursos deverão ser emitidos e entregues de forma física no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Vicente Neri nº 78, Centro, Prata – Paraíba, das 08h00min às 13h00min, do dia 09 de agosto de 2024.

8.6. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.8. O Conselho Gestor constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. As respostas dos recursos interpostos serão encaminhadas via e-mail do estudante, com prazo de 01 dia útil a data de seu recebimento.

9.0. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A lista dos contemplados do resultado definitivo, será divulgada em 13 de agosto de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação.

10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A renovação de inscrição do estudante implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do EDITAL N° 002/2024 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE 2024.2, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao processo de seleção para concessão do programa é de responsabilidade exclusiva do estudante.

10.3. O estudante aprovado deverá manter-se alinhado a legislação vigente que versa sobre o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE, atendendo seus parâmetros e normas, não sendo de responsabilidade da Administração Pública e do Conselho Gestor, o possível cancelamento da inscrição do estudante dentro o prazo de validade deste Edital.

10.4. A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de seu benefício, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

10.5. O Conselho Gestor do Programa poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o período de validade deste Edital.

10.6. Ao Conselho Gestor do Programa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.7. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.8. Este edital será válido até 31 de dezembro de 2024.

Prata – Paraíba, 02 de agosto de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

YURI BRITO NUNES DE FARIAS
Secretário de Educação

DANIEL ROBSON GONZAGA DA SILVA
Presidente do Conselho Gestor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - PB
Edital Nº 002/2024 Programa Bolsa Universitária Pratense 2024.2

ANEXO I
CRONOGRAMA

Evento	Período
Período de Renovação de Inscrição para estudantes contemplados no Edital N 001/2024.	A partir das 13h00min do dia 02 de agosto de 2024 até as 23h59min de 07 de agosto de 2024
Publicação da listagem preliminar dos estudantes classificados para o programa.	A partir das 15h00min do dia 08 de agosto de 2024
Prazo para recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar.	A partir das 08h00min até às 13h00min do dia 09 de agosto de 2024
Publicação do resultado final do Edital N° 002/2022 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE 2024.2, após recursos.	No dia 13 de agosto de 2024.

Prata – Paraíba, 02 de agosto de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

YURI BRITO NUNES DE FARIAS
Secretário de Educação

DANIEL ROBSON GONZAGA DA SILVA
Presidente do Conselho Gestor

